



**PARECER Nº 090/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 054/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Israel Mendonça, que “declara de utilidade pública o Instituto Sobre Viver, com sede e foro no Município de Divinópolis, com sede e foro neste Município”.

Em resumo, o projeto propõe declarar de utilidade pública para gozo das prerrogativas dessa condição o Instituto Sobre Viver, com sede e foro neste Município.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a entidade postulante ao título é uma associação civil, sem fins lucrativos. Segundo a justificativa apresentada “a entidade Instituto Sobre Viver foi fundada em 24 de maio de 2023, que surgiu da necessidade de uma mãe em ressignificar o luto devido o falecimento de sua filha. Valquíria Santos em um ato de coragem monta um espaço de acolhimento e promoção de saúde às pessoas em cuidados paliativos grau 3 e 4 com terapias integrativas e complementares em memória de sua filha Laura que partiu em 2023. Laura viveu os cuidados paliativos durante 8 anos até sua partida, a vivência e experiência adquirida nesse período pela mãe, a motivou logo depois da partida de sua filha em criar esse espaço de promoção à saúde. Assim como ela proporcionava a filha todo tipo de tratamento ou atividades que trazia qualidade de vida enquanto houvesse vida notou a importância da continuidade desse trabalho, que pudesse ajudar outras pessoas que também estejam precisando de algum cuidado. O cuidado paliativo não se resume no controle da dor, mas também é necessário cuidar da dor social e espiritual. O Instituto Sobre Viver vem sendo moldado desde então por essa força de mãe e o desejo de transformar a vida de pessoas que tem um risco de morte mais acelerado devido a uma doença.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento



Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 054/2025.

Divinópolis, 22 de abril de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 054/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

07M**279****0PV****X13**